

Institui, na República Federativa do Brasil, a data de 13 de maio como o dia da Polícia Militar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, na República Federativa do Brasil, o dia 13 de maio como data comemorativa do dia da Polícia Militar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,                      de outubro de 2009.

zzz